



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 01/2017, de 27 de Janeiro de 2017**

**2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2017 NOS CAMPUS CABEDELO**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 2ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo de 2017**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO - PSCT Integrado 2017**, conforme [Edital Nº 62/2016, de 09 de setembro de 2016 \(e suas alterações posteriores\)](#), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

## **1. DA ABERTURA**

- 1.1 Ficam convocados, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo 2017 modalidade presencial do IFPB – Campus Cabedelo, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo IV**, foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.
- 1.4 As atividades práticas de educação física estão condicionadas à apresentação dos documentos e/ou exames médicos solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 01/2017, de 27 de Janeiro de 2017**

## **2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA**

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 01/2017, de 27 de Janeiro de 2017**

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Cabedelo publicará novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

### **3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS**

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 01/2017, de 27 de Janeiro de 2017**

pelos Editais de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.

- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

**4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA**

**CRONOGRAMA:**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	<b>31/01 a 02/02/2017</b> <b>Retardatários: 03/02/2017</b>
Análise da Documentação	<b>01 a 08/02/2017</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>10/02/2017</b>
Prazo para Recursos	<b>13 e 14/02/2017</b>
Resultado dos Recursos	<b>16/02/2017</b>

**ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:**

**CAMPUS CABEDELO**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CURSO(S)</b>	<b>HORÁRIO</b>
Técnicos Integrados	- Meio Ambiente - Multimídia - Recursos Pesqueiros	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1.900 – Jardim Camboinha – CEP 58.103-772 – Cabedelo/PB.  
Contato: (83) 3248-5400 / 5405.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 01/2017, de 27 de Janeiro de 2017**

## **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

5.1 A **documentação básica** consiste em:

### **5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOSINTEGRADOS**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental\*\*;

#### **Observações:**

\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

## **5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS TÉCNICOSINTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

### **5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

### **5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 01/2017, de 27 de Janeiro de 2017**

**5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

- a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
- d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 01/2017, de 27 de Janeiro de 2017**

**5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.

**5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA**

a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

a) Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO**

**Edital Nº 01/2017, de 27 de Janeiro de 2017**

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico

**-PSCT**

**INTEGRADO**

**2017.1:** <https://estudante.ifpb.edu.br/editais/21/RESULTADO/view>

- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Cabedelo (<http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Cabedelo venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Cabedelo através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Cabedelo, 27 de Janeiro de 2017.

  
**Rebeca Vinagre Farias**

**Diretora de Desenvolvimento de Ensino em Exercício  
IFPB – Campus Cabedelo**





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

Cotista:  SIM  NÃO

Caso afirmativo, identifique:  
 EEP | RENDA  ≤ 1,5  ≥ 1,5 |  PPI  não PPI

## ANEXO I

### Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

#### ⊕ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ( )	Celular ( )	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____	
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> ≤ 1,5 <input type="checkbox"/> 1,5 ≥   PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	<b>OBSERVAÇÃO</b> O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	

#### DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).  
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20\_\_\_\_, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

#### Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Funcionário(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a renda familiar do aluno(a) \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de \_\_\_\_\_, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 2: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 3: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

**CAMPUS:** CABEDELO  
**CURSO:** Técnico em Meio Ambiente – Integrado – Turno: Integral

Ampla concorrência – Vagas:8

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
21º	20031	GGABRIELLE LIRA DE OLIVEIRA SILVA	8.5
22º	5875	FRANCIELLE CAROLINE DA SILVA BERNARDO	8.5
23º	19763	LEIDIANE INGRID VIANA DOS SANTOSSILVA	8.5
24º	10005	LAYENY GABRIELY DOS SANTOS ALMEIDA	8.5
25º	8298	JEFFERSON MESSIAS DA SILVA	8.5
26º	28382	HELOISA GOMES CRISTIANO DA SILVA	8.5
27º	13453	TALITA DA SILVA MELO	8.5
28º	9352	RUANA LETÍCIA CORREIA DA SILVA	8.5
29º	16637	MARIANA DE JESUS RAMOSALBUQUERQUE	8.5
30º	17902	JÚLIA FERNANDES GERMANO	8.4
31º	13846	MÁRIA LUIZA ALVES ROCHA	8.4
33º	13934	AMANDA MARIA ANDRADE JUSTINO	8.3
34º	5988	RAYRA MENEZES DE MACEDO	8.3
35º	16099	IZABELLY FERNANDA MENEZES VALE	8.3
36º	16809	JOÃO VICTOR DE MARÃES DONASCIMENTO	8.3
37º	27933	EVELYN PINHEIRO DE LIMA	8.3
38º	26871	FHELPE LOPES DA ROCHA	8.2
39º	19882	ISADORA LAPENDA VIEIRA	8.2
40º	10231	ERICA HONORATO DE OLIVEIRA	8.2
41º	15398	FABRICIO BONIFACIO DOS SANTOS	8.2
42º	18440	TANIELLY SOARES CANÉ	8.2
43º	3791	JONAS SILVA OLIVEIRA	8.1
44º	7137	KEVELY CESAR SOUSA CAMPOS	8.1
45º	2589	NATÉRCIA SOARES DE LIMA	8.1

PcD -Pessoas com Deficiência

**NÃO HOUVE CANDIDATOS PARA ESSA MODALIDADE**

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas- Vaga: 1

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7º	16809	JOÃO VICTOR DE MARÃES DO NASCIMENTO	8.3
8º	10231	ERICA HONORATO DE OLIVEIRA	8.2
9º	15398	FABRICIO BONIFACIO DOS SANTOS	8.2

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas- Vagas: 2

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	9343	KAIO KAIQUE PEREIRA DA SILVA	8.1
6º	11105	EVELYN KARLA DE MELO BARBOSA	8.0
7º	6189	ANA BEATRIZ FERNANDES RIBEIRO	8.0
8º	16513	NATAN GOMES CARNEIRO	8.0
9º	12014	MARCOS VINICIUS BANDEIRA DANTAS	7.9
10º	9363	MARIA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	7.9

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas:1

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

---

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7º	15334	KAIQUE ANDRADE DO NASCIMENTO	6.0

---

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas:2

---

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	25659	INGRID RODRIGUES DE LIMA	8.0
6º	6029	RUAN KLEBER DE LIMA SILVA	7.9
7º	17279	SARAH RAQUEL BERNARDO DE SOUTO	7.7
8º	21077	ANDREZA LUZIA AIRES FARIAS	7.5
9º	22697	THAYANARA CAMILA DOS SANTOS LOURENÇO	7.4
10º	10173	ENZO DE SILVA LIRA	6.9

---

**CAMPUS: CABEDELÓ**  
**CURSO: Técnico em Multimídia – Integrado – Turno: Integral**

Ampla concorrência – Vagas: 11

---

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
19º	2424	SIMON LUCENA DE CASTRO	8.9
20º	8058	LUCAS PESSOA DE ARRUDA FONSECA	8.9
22º	13055	CATARINA KELLY ALMEIDA DA SILVA	8.8
23º	5326	LUAN VICTOR TOLÊDO LEVY	8.8
24º	3648	MATHEUS HENRIQUE PITTA RAMALHO DE SALES	8.8
26º	21894	MARIANA ABREU MOREIRA	8.7
27º	25399	JULIA PAES DE BARROS MELO	8.7
28º	28248	ALYSSON OLIVEIRA MUNIZ	8.6
29º	7015	CAROLINA ELISABETE CARDOSO DA SILVA RIBEIRO	8.6
30º	5737	GABRIEL WANDERLEY CARNEIRO FEITOSA	8.6
31º	21752	ANDRÉ VÍTOR DE SOUZA OLIVEIRA	8.6
32º	2483	MATEUS AUGUSTO DE SOUZA MONTEIRO	8.6
34º	6109	ISAQUE NUNES DE OLIVEIRA	8.5
35º	4404	BÁRBARA VITÓRIA VIÉGAS SANTOS	8.4
38º	16263	RAYANE SILVA VASCONCELOS	8.3
39º	21011	PEDRO GIMENES BRAVIM	8.3
40º	22075	BRUNO MARTINS DE MELO	8.3
41º	23720	DIEGO DA COSTA LINS	8.2
42º	1454	RIAN DE TONI PACHECO	8.2
43º	12842	VITÓRIA DE SOUZA SILVA	8.2
44º	29120	ANTHONY DE LIMA ARAGÃO FILHO	8.2
45º	22176	GABRIEL DANTAS DE SOUSA	8.2
46º	12125	RENAN DOS SANTOS SOBRAL	8.2
47º	11570	BRUNO GUNTZEL AMERICO	8.1
48º	16355	MARIENE DE LOURDES CASTRO MEIRELES RIBEIRO	8.1
49º	13100	HEITOR LUIZ CAMPOS DE ALBUQUERQUE	8.1
50º	9209	RAYSSA TRINDADE RORIGUES	8.1
52º	11852	KLISMANN DE OLIVEIRA BARROS	8.1
53º	11682	JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA	8.1
54º	25921	DANIEL VASCONCELOS MEDEIROS DA CUNHA	8.1
55º	17	GABRIEL FREITAS AIRES	8.1
56º	20449	JOSILAYNE INGRIDY CONCEIÇÃO ALVES	8.1

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

57º	20115	FRANCISCO CLEVERTON DOS SANTOS SILVA	8.0
-----	-------	--------------------------------------	-----

PcD -Pessoas com Deficiência

#### **TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas- Vaga: 2

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7º	20449	JOSILAYNE INGRIDY CONCEIÇÃO ALVES	8.1
8º	9370	DAVID MARINHO DA SILVA	8.0
9º	20609	LUIZ DE SOUZA LELIS NETO	7.8
10º	20636	IASMIM PAULA LINHARES DE ARAÚJO	7.7
11º	2299	MAYKON MAIA NUNES MACHADO	7.7
12º	9020	JOSÉ PAULO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	7.6

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas

#### **TODOS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS**

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas:1

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7º	22006	ANDRY DANTAS DE LIMA	6.5

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas- Vagas:1

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	16917	ISABELY BORGES FERREIRA MARTINS	7.3
6º	20147	MAYARA IRINEU DA SILVA	7.0
7º	25675	MATHEUS RODRIGUES LIMA	6.9

**CAMPUS: CABEDELO**  
**CURSO: Técnico em Recursos Pesqueiros - Integrado - Turno: Integral**

Ampla concorrência - Vagas: 9

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
21º	21177	THIAGOBERG INÁCIO GOMES	7.8
22º	8358	MAURICIO CRISTIANO DA SILVA NETO	7.8
23º	14622	IASMIM NATHALIA DA SILVA	7.8
24º	27997	THAMYRES FRANCISCA TORRES BATISTA	7.8
25º	26916	EMILLYE BERNARDO CARNEIRO DE LIMA	7.8
26º	5468	LEDIJANE LOPES PEREIRA	7.8
27º	17020	JOSÉ RONIERY DOS SANTOS BORGES	7.7
28º	15380	JACIELLEN RAYANE DOS SANTOS SILVA	7.7
30º	10786	JOSÉ WAGNER GALVÃO DE FREITAS	7.7
31º	13829	EMYLLE SOUZA ALVES DE CASTRO	7.7
33º	15647	RALYTA SAFIRA LIMA SANTOS	7.6
34º	2209	MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA	7.6
35º	18297	RENAN CAVALCANTE DA SILVA	7.6

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1

36º	10358	MATEUS ALVES SANTANA	7.6
37º	22986	MARIA HELOISA MIRANDA DE SOUZA	7.5
38º	18954	ERIELLY FERREIRA LIMA	7.5
39º	5418	MURILO FARIAS DE LIMA	7.5
40º	3802	JULLYANNE KARINE SILVA SANTOS	7.5
41º	22003	PEDRO NETO AMÂNCIO DE LIMA	7.5
42º	15263	MAXSUELL ALVES ELISIARIO	7.5
43º	14002	EVELYN GOMES DE MELO	7.5
44º	18527	NIEDJA GUEDES DO NASCIMENTO	7.5
45º	21198	FRANCINALDO DA SILVA NUNES	7.5
46º	17709	VANESSA FARIAS DE LIMA	7.5
47º	15710	HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	7.4
48º	26662	MARIA EDUARDA VITÓRIA MIRANDA DA ROCHA	7.4
49º	17212	RAFAELA DO NASCIMENTO PEREIRA	7.4

-----  
PcD -Pessoas com Deficiência  
-----

**NÃO HOUVE CANDIDATOS PARA ESSA MODALIDADE**

-----  
Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas- Vaga: 2  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
9º	24432	KARINA NASCIMENTO DAS SILVA	7.8
10º	8358	MAURICIO CRISTIANO DA SILVA NETO	7.8
11º	17020	JOSÉ RONIERY DOS SANTOS BORGES	7.7
12º	15380	JACIELLEN RAYANE DOS SANTOS SILVA	7.7
13º	10786	JOSÉ WAGNER GALVÃO DE FREITAS	7.7
14º	13829	EMYLLE SOUZA ALVES DE CASTRO	7.7

-----  
Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas- Vaga: 2  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5º	26916	EMILLYE BERNARDO CARNEIRO DE LIMA	7.8
6º	15647	RALYTA SAFIRA LIMA SANTOS	7.6
7º	5418	MURILO FARIAS DE LIMA	7.5
8º	17709	VANESSA FARIAS DE LIMA	7.5
9º	26662	MARIA EDUARDA VITÓRIA MIRANDA DA ROCHA	7.4
10º	9022	JOSÉ VICTOR DE SOUZA COSTA	7.3

-----  
Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas:1  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7º	26607	ICARO MICHEL FEITOSA DE LIMA	6.0

-----  
Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas:2  
-----

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	
5º	18527	NIEDJA GUEDES DO NASCIMENTO	7.5	
6º	20155	FABRÍCIO CAVALCANTE DA SILVA	7.1	
7º	7844	CAROLYNA ONOFRE DEALMEIDA	7.0	
8º	6449	FLÁVIA FREIRE SILVA	6.8	
9º	27076	MATHEUS HONORIO DA SILVA	6.8	
10º	18552	ANITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	6.7	

## **ANEXO IV**

### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT Integrado 2017.1**

---